



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº ~~167-2018~~

“Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 350 – 02.32.06.08.244.0205.2480 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

Art. 2º. Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 347 – 02.32.06.08.244.0205.2140 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 364 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

Art. 4º. Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 361 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de novembro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 081/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00

A transferência de dotação orçamentária apresentada neste projeto de lei se faz necessárias na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para a aquisição duas geladeiras industriais para a refrigeração correta dos gêneros alimentícios perecíveis utilizados no preparo de refeições da Cozinha Comunitária.

A transposição, que também ocorrerá na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, é necessária para adquirir equipamentos utilizados nos cursos de capacitação do Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária.

Considerando que com os recursos decorrentes da transposição e da transferência será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 12 de novembro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

EDMILSON MARCELO AFONSO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP


Secretaria Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos

RECEBUEMOS - 14-NOV-2018 - 10:39:00/621-2/2